



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20249020

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20249020,
QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A
EMPRESA NEW VISION ASSESSORIA E
PUBLICIDADE LTDA.**

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.004.696/0001-09, situado na AV PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO, S/N, Parque Liberdade, São Gonçalo do Amarante / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, com sede na ANITA ALVES, 231, RIACHO SAO FRANCISCO, Canindé / CE - CEP: 62.700-000, inscrita no CNPJ/MF N° 27.761.715/0001-13, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ISAAC VIANA MAGALHÃES, portador(a) do CPF 073.487.753-65, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo n° 2024.02.26.012DE, com fundamento na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato n°. 20249020, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 20249020, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 13 de março de 2026 a 13 de março de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 08/2024DE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249020 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante/CE, 05 de março de 2026

José Jonelson Paiva da Costa

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

CNPJ/MF: 35.004.696/0001-09

CONTRATANTE

ISAAC VIANA

MAGALHAES:07348

775365

Assinado de forma digital por

ISAAC VIANA

MAGALHAES:07348775365

Dados: 2026.03.05 10:30:40

-03'00'

NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ/MF Nº 35.004.696/0001-09

ISAAC VIANA MAGALHÃES

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. *José Wilson de Lencastre*

2. *Gláucia Viana Melo*



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20249020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.02.26.012DE - CONTRATO N° 20249020 - ORIGEM: Dispensa N° 08/2024DE - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CONTRATADA(O): NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR (PLATAFORMA DAIKEN) INSTALADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPREENDENDO LIMPEZA E AJUSTE DA PLATAFORMA, CORRETIVA COMPREENDENDO ATENDIMENTOS DE CHAMADOS PARA AJUSTE NA PLATAFORMA PARA SEREM REALIZADAS POSTERIORMENTE, PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SERÁ APRESENTADO ORÇAMENTO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO. - VALOR ATUALIZADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026.